

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL; JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO FÉRIAS; RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).

EXPEDIENTE

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 04 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO:

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

6-) **Ofício nº 2017.0683.000835**, de 13 de março de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar face à ausência do policial militar, lotado no CIPMOTO, que não foi apresentado pela autoridade responsável e nem justificou sua ausência nas audiências que se realizaram nos dias 30/03/2016, 07/06/2016, 02/08/2016 e 07/02/2017, para as quais foi devidamente requisitado como testemunha de acusação, nos termos do Provimento nº 51/2011-CGJ/PE. Informa que a audiência deixou de se realizar em quatro ocasiões diferentes por conta do não comparecimento injustificado do policial. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 06 de abril de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: PUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 17 DE ABRIL DE 2017.